ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 4.796 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.980, de 10 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 146.545,78 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 69.545,78 (Recursos Próprios)
FONTE 03 – R$ 77.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.035 – Atenção Básica em Saúde - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.03	Combustíveis e Lubrificantes	R$	57.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.91.00.01	Sentenças Judiciais	R$	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.01.01	Obrigações Patronais – FGTS	R$	14.373,17
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais – INSS	R$	40.172,61

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.069 – Programa de Saúde Mental
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.03	Equipamentos e Máquinas de Informática	R$	5.000,00
44.90.52.04.03	Eletrodomésticos	R$	15.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.01	Medicamentos	R$	69.545,78

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.069 – Programa de Saúde Mental
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.03	Material Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	5.197,95
33.90.30.10.03	Material Conservação, Manutenção, Adaptação Veículos Próprios	R$	21.802,05
33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R$	15.000,00
33.90.32.02.03	Medicamentos	R$	15.000,00
33.90.36.03.03	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$	20.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 07 de dezembro de 2016

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST DO RIO

Publicado em 09 a 10 / 12 / 2016.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 / BIM Nº 404.
Rúbrica
Mat. 0112439.